

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2013**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 002/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS) E A EMPRESA AGENCIA ESTADUAL DE IMPRENSA OFICIAL DE MATO GROSSO DO SUL (AGIOSUL).**

I. O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS)**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, nesta cidade de Iguatemi (MS), inscrita no CNPJ sob o nº. 03.568.318/0001-61, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Roberto Felipe Arcoverde**, brasileiro, casado, médico veterinário, residente e domiciliado na rua Fortunato Fernandes dos Santos, nº. 435, Centro, nesta cidade de Iguatemi (MS), portador do RG nº. 3289452-6 e inscrito no CPF sob o nº. 698.465.889-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **AGÊNCIA ESTADUAL DE IMPRENSA OFICIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGIOSUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF sob o CNPJ nº. 24.651.127/0001-39, estabelecida no Parque dos Poderes, Bloco I, Campo Grande/MS, neste ato representada pela sua Diretora-Presidente, **Carlos Alberto de Assis**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF-MF sob o n. 924.445.208-15 e RG n. 9398112 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Sebastião Lima nº. 660, Bairro: Monte Líbano, Campo Grande/MS, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA SEXTA DO PREÇO E CLÁUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA**, do contrato original celebrado em 10/01/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES

2.1 – O contrato terá sua vigência estendida por mais um período de **12 (doze) meses**, prorrogando sua vigência até **10/01/2016**.

2.2 – O contrato terá um acréscimo de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), do valor do contratado, sendo pago o valor das publicações em **R\$ 10,30** (dez reais e trinta centavos), por

centímetro linear, considerando a altura do texto, conforme Decreto nº 8.818, de 11/12/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo, ocorrerá na seguinte dotação orçamentária:

02.03.01-04.122.0300.2002-3.3.90.39-036 – Secretaria Municipal de Administração – Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. Administração – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Iguatemi (MS), 09 de Janeiro de 2015.

José Roberto Felipe Arcoverde
PREFEITO MUNICIPAL
(CONTRATANTE)

Carlos Alberto de Assis
AGENCIA ESTADUAL DE IMPRENSA OFICIAL DE MATO
GROSSO DO SUL (AGIOSUL).
(CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

Mauricelio Barros
CPF: 894.021.381-53

André de Assis Voginski
CPF: 922.727.541-04